

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **607/2019** de aditamento ao contrato nº **531/2016**, que trata da prestação de serviço móvel pessoal (SMP) em equipamentos de propriedade da contratante.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social e Cidadania, Sra. Elza dos Anjos Iwasaki, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa **NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.970.229/0001-67, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, 27º andar, Condomínio Rochaverá Corporate Towers – Crystal Tower, Vila Gertrudes, São Paulo – SP, CEP 04794-000, neste ato representada por seus Representantes Legais: Sr. Alexandre da Silva Neves, portador da cédula de identidade RG nº 22616988-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.351.358-08 e pelo Sr. Mauricio Colasuonno Paiva, portador da cédula de identidade RG. n.º 24.979.599-1 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 256.769.278-95, resolvem aditar o termo de contrato nº 531/2016 firmado em 21/11/2016 e aditamentos nº 463/2017 firmado em 17/11/2017 e nº 510/2018 firmado em 14/11/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 7194/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 21/11/2019 a 20/11/2020, podendo ser prorrogado por iguais ou inferiores períodos desde que haja interesse de ambas as partes, nos termos da legislação vigente.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob a rubrica nº 3.3.90.39.00 08.366.0058.2.240 e 4.4.90.52.00 08.122.0058.1.239.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 296/298 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

5. A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, no prazo previsto em lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ELZA DOS ANJOS IWASAKI
Secretária de Assistência Social e Cidadania

NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Alexandre da Silva Neves

NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Mauricio Colasuonno Paiva

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 531/2016

OBJETO: Prestação de serviço móvel pessoal (SMP) em equipamentos de propriedade da contratante.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 18 de Novembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Elza dos Anjos Iwasaki

Cargo: Secretária de Assistência Social e Cidadania

CPF: 124.538.988-25 RG: 21.802.917-3

Data de Nascimento: 11/03/1972

Endereço residencial completo: Rua Santa Rita de Cássia, nº 120 – Vila Nova Suíça – Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sads@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: elza.iwasaki@gmail.com

Telefone(s): 4823-6728

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Elza dos Anjos Iwasaki

Cargo: Secretária de Assistência Social e Cidadania

CPF: 124.538.988-25 RG: 21.802.917-3

Data de Nascimento: 11/03/1972

Endereço residencial completo: Rua Santa Rita de Cássia, nº 120 – Vila Nova Suíça – Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: sads@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: elza.iwasaki@gmail.com

Telefone(s): 4823-6728

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Alexandre da Silva Neves

Cargo: Representante Legal

CPF: 172.351.358-08 RG: 22616988-1

E-mail institucional: valeria.moreira2@nextel.com.br

Telefone(s): (11) 94011-5019

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Mauricio Colasuonno Paiva

Cargo: Representante Legal

CPF: 256.769.278-95 RG: 24.979.599-1

E-mail institucional: valeria.moreira2@nextel.com.br

Telefone(s): (11) 94011-5019

Assinatura: _____